



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

**Ordem de Execução de Serviço nº.: 394/2020**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 29/09/20

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3483 /

PROCESSO Nº.: 240/2020

Inexigibilidade Nº.: 15/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor	:1074 LUIZ EDUARDO RODRIGUES GASPERIN
Endereço	: RUA MARACAJU
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	: 025.012.621-40

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES CÊNICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO TERRA SEM MAL, SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 758/2020 - ART. 25, II, LEI 8.666/93.

Código	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
0	12	502	50	339036990000	4797

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	28999	PROJETO TEATRAL.		SRV	1,0	10.500,0000	10.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						10.500,00	

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

- 1 A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

- 2 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4 As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
  - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conf. Dec. nº 084/18  
e Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Desp. Conf. Dec. nº 035/17

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 394/2.020

**PROCESSO** : 240 / 2.020 – **Inexigibilidade** : 15 / 2.020**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES CÊNICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO TERRA SEM MAL, SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 758/2020 - ART. 25, II, LEI 8.666/93.**PROFISSIONAL CONTRATADO**: LUIZ EDUARDO RODRIGUES GASPERIN**CPF**: 025.012.621-40**Itens**: 001**Valor**: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.00.12.361.0502.2.080 – 3.3.90.36.99.00.00 (R4797)**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço**: 29/09/20**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conf. Dec. nº 084/18

e Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Desp. Conf. Dec. nº 035/17

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## PORTARIA N.º 593, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, bem como Decreto n.º 93 de 24 de setembro de 2020,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Admilson Santana Vieira** – Presidente; **Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida** – Secretária; **Carla Cristiane Silva Rocha Cunha**; **Josmar de Assis Selva**; **Katya Mayumi Nakamura Matsubara**; **Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões** e **Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa** – Membros; para conduzir o **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020** da Gerência Municipal de Educação e Cultura, visando contratação por tempo determinado de cargos de **Professor**.**Parágrafo único.** A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de setembro de 2020.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## PORTARIA Nº 120/2020

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Conceder férias à servidora Natalia Oliveira dos Santos, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA